

RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PARCELA NÃO INCORPORADA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES CARTORÁRIAS (GDAC)

– SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO –

- AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO, AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO E AGENTE DE SERVIÇO JUDICIÁRIO -

Trata-se de ação judicial em que será pleiteada a não-incidência de contribuição previdenciária sobre a parcela não incorporada da *Gratificação de Desempenho de Atividades Cartorárias - GDAC*, recebidas por integrantes dos cargos de Agente Administrativo Judiciário, Agente Operacional Judiciário e Agente de Serviço Judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo, com o pagamento das diferenças atrasadas, conforme a situação pessoal e respeitada a prescrição quinquenal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA AÇÃO

- 1) Procuração preenchida e assinada;
- 2) Cópia simples de documento de identidade;
- 3) Cópia dos holerites dos últimos cinco anos.

CONDIÇÕES

Pela prestação dos serviços descritos, os advogados contratados receberão 20% (vinte por cento) das diferenças apuradas, honorários contratuais que poderão ser retidos pelos advogados contratados no momento do levantamento do depósito judicial ou previamente destacados do valor principal para efeitos de execução ou expedição de ofício requisitório, sendo essa parcela também devida em caso de desconstituição do mandato ou recebimento administrativo, oportunidade em que deverá ser paga antecipadamente, e os honorários advocatícios de sucumbência, pagos pela parte contrária.

Em caso de improcedência, o contratante nada pagará aos contratados (*mas tão somente à Administração, em quantia a ser definida pelo juiz*).

Observação: o valor das custas processuais será arcado pelo cliente, sendo restituído em caso de procedência.

Os serviços prestados pela **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS** envolvem também a comunicação ao contratante a respeito de assuntos de seu interesse, que desde já autoriza o envio de informativos, cartas e correspondência eletrônica, a respeito desta e de novas ações, já acompanhados de contrato e procuração.

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DATA DE NASCIMENTO: / /

POSSUI DOENÇA GRAVE: SIM NÃO

EM CASO DE AUSÊNCIA, CONTATAR:

ENDEREÇO DO CONTATO:

TELEFONE:

SÃO PAULO, ____/____/____

ASSINATURA DO CONTRATANTE

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

Nome completo _____
CPF: _____ RG: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Profissão: _____
Endereço: _____

Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____

Por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui os advogados **FELIPPO SCOLARI NETO, FABIANO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO, FÁBIO SCOLARI VIEIRA, FABIANA BUZZINI ROBERTI GRANO, JULIANA BALTAREJO FRIZZO ZERBINATO, RODRIGO FELIX DE ALBUQUERQUE e RENATA GOMES DE OLIVEIRA FIRMINO**, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 760.448.238-49, 021.847.048-73, 223.579.838-17, 270.194.048-63, 340.445.938-50, 214.974.018-44, 436.341.738-23 e 455.976.318.61 e na OAB/SP sob os nºs 75.667, 101.655, 287.475, 210.187, 369.854, 398.919, 436.390 e 442.905, integrantes da **SCOLARI NETO & OLIVEIRA FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob o nº 11.275 e no CNPJ sob o nº 10.479.937/0001-45, com endereço à Rua Líbero Badaró, nº 152, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01008-000, para o fim especial de, com os poderes da cláusula *ad judicium*, proporem ação judicial pleiteando a não incidência de contribuição previdenciária sobre a parcela não incorporada da GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES CARTORÁRIAS - GDAC e a restituição das respectivas diferenças atrasadas. Os outorgados podem, conjunta ou separadamente, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir, renunciar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA